



DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua – PA	
Sector Requisitante: Coordenadoria de Saúde Bucal	
Responsável pela Demanda: Emanuela Nogueira de Bezerra	
Cargo/Função: Coordenadora de Saúde Bucal	
E-mail: timboteua.saude@gmail.com	Telefone: 91- 3469 - 1539
SERVIÇO:	BEM:
(X) Continuado () Não Continuado	() Comuns () Especiais

1- DO OBJETO

Este Documento de Formalização de Demanda tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviço de Confecção de Próteses Dentárias, Para Atender às Necessidades da Coordenadoria de Saúde Bucal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua/PA.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se da necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviço de Confecção de Próteses Dentárias, Para Atender às Necessidades da Coordenadoria de Saúde Bucal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua/PA, pelo período de 12 (doze) meses e, posterior prorrogação por interesse das partes, até o limite de 05 (cinco) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/21.

2.2. A saúde bucal integra as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo reconhecida como um dos pilares fundamentais para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população. Dentre os serviços prestados no âmbito da Atenção Especializada em Saúde Bucal, destaca-se a reabilitação protética, que tem como foco a recuperação da função mastigatória, estética e autoestima dos pacientes.

2.3. A Coordenadoria de Saúde Bucal é uma unidade de referência em saúde bucal especializada, responsável por atender uma demanda significativa de pacientes provenientes da atenção básica. No entanto, a produção e entrega de próteses dentárias exigem estrutura técnica



específica, profissionais habilitados e laboratórios equipados, que nem sempre estão disponíveis na rede pública de forma suficiente para atender à demanda existente.

2.4. Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de Pessoa Jurídica especializada, com capacidade técnica comprovada, para a confecção das próteses dentárias conforme os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e em consonância com as normativas do Programa Brasil Sorridente.

2.5. A contratação permitirá a ampliação do acesso da população aos serviços de reabilitação oral, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos usuários do SUS, além de garantir a continuidade e eficiência dos serviços ofertados pela Coordenadoria de Saúde Bucal do Município de Nova Timboteua/PA.

2.6. Assim, a presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir uma demanda reprimida e garantir a efetividade da política pública de saúde bucal, promovendo equidade, resolutividade e integralidade na atenção à saúde dos munícipes de Nova Timboteua/PA.

2.7. É importante mencionarmos que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem redução do risco de doenças e de agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação. Esse direito é amparado pela Constituição Federal de 1988, nos arts. 196 a 200; Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, Portarias do Ministério da Saúde (Portaria GM/MS nº 1.464/2011, Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde), bem como as seguintes Portarias:

a) Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Instituiu o programa Previne Brasil, receberem incentivo financeiro de incentivo para as ações estratégicas complementares para Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

b) Portaria MS nº 1.825 de 24 de agosto de 2012, potencializa a implementação de Laboratório

Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), para ampliar as ações de reabilitação em saúde bucal, visando ações inter setoriais, tendo como alvo a população de baixa renda;

c) Portaria nº 1.432 de 5 de julho de 2012, auxílio na implementação e funcionamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), visando acesso integral as ações de saúde bucal.



2.8. Quanto ao quantitativo, registra-se que fora estimado por meio do levantamento mensal do número de pacientes atendidos na zona rural e urbana do município de Nova Timboteua/PA.

2.9. Diante do exposto, requer a realização de processo licitatório para Prestação de Serviço de Confeção de Próteses Dentárias para atendimento aos munícipes de Nova Timboteua/PA.

3- DA DESCRIÇÃO, UNIDADE E QUANTIDADES

3.1. As especificações dos itens decorrente do fornecimento do objeto, e as respectivas unidades de medidas e quantidades a serem contratadas, são as descritas no Anexo I deste Documento de Formalização de Demanda-DFD.

3.2. Os quantitativos indicados na planilha descritiva foram obtidos através da necessidade/demanda realizados pela Coordenadoria de Saúde Bucal, visando o atendimento às necessidades, bem como a qualidade dos itens fornecidos.

4- DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. O laboratório contratado deverá fazer a entrega das próteses totais e parciais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua/PA.

4.2. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, instalar e manter unidade operacional no Município de Nova Timboteua/PA, devidamente equipada e em condições de realizar a confecção das próteses dentárias objeto deste contrato, garantindo o atendimento adequado à demanda da Coordenadoria de Saúde Bucal. Alternativamente, será admitida a existência de clínica ou laboratório odontológico já instalado em município vizinho, situado em um raio máximo de 30 (trinta) quilômetros de Nova Timboteua/PA, desde que igualmente equipado e apto a prestar os serviços contratados.

4.2.1. Parágrafo único: Tal exigência se justifica pela necessidade de celeridade na entrega, acompanhamento técnico das equipes de saúde bucal, fiscalização da execução dos serviços e pela garantia do acesso dos usuários ao serviço no âmbito local.

4.3. Todos os serviços correlatos, compreendendo consultas iniciais, moldagens funcionais e ajustes finais serão realizados por profissional cirurgião-dentista em consultório próprio da empresa credenciada;



4.4. Após a entrega do produto (próteses) haverá um prazo de garantia de 12 (doze) meses, o que inclui ajustes necessários no período de adaptação e o reembasamento de próteses (todas), sem preço adicional.

4.5. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega. A empresa CONTRATADA ficará obrigada a repetir a etapa laboratorial quando as peças, objeto do credenciamento, apresentar deficiência de polimento, montagem, oclusão, bolha e desgastes, sem ônus para o CONTRATANTE ou por qualquer defeito apresentado na prótese, refazendo a (as) peça (as) sem custo, desde que verificado o uso correto da peça pelo usuário.

4.6. Todas as etapas do processo de confecção das próteses dentárias serão de responsabilidade da prestadora de serviço;

4.7. As consultas para confecção das próteses dentárias serão realizadas exclusivamente em local de responsabilidade da empresa credenciada, a qual deve disponibilizar de todo o material necessário para confecção das próteses (como alginato, moldeiras, cera, godiva, material para ajustes maçarico e/ou outras que se fizerem necessárias);

4.8. A empresa contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto da ata ou contrato derivado, nos quais forem verificadas imperfeições, vícios, negligências ou imperícias resultantes da execução dos trabalhos, a critério do gestor, que lhe assinará prazo compatível para adoção das providências cabíveis.

5- INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Nome	Gleydson Conceição Ferreira de Queiroz
Cargo	Diretor do Departamento de Atenção Básica
Matrícula/CPF	638.347.662-91
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua/PA
E-Mail	timboteua.saude@gmail.com

6- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Praça da Bandeira s/nº - Bairro - Centro
CEP:68.730-000 | Nova Timboteua/PA
Telefone: (91) 3469-1539
E-mail: timboteua.saude@gmail.com



6.1. Certifico que este Documento de Formalização da Demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

6.2. Nos termos do trâmite processual estabelecido, encaminha-se o presente documento da Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - SMS para os devidos prosseguimentos.

Nova Timboteua/PA, 01 de agosto de 2025.

Emanuela Nogueira de Bezerra

Emanuela Nogueira de Bezerra
Coordenadoria de Saúde Bucal

De acordo:

Adenilson Nito da S. Pereira
Secretário Municipal de Saúde

Adenilson Nito da Silva Pereira
Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua/PA
Portaria nº 004/2025

NOVA TIMBOTEUA
FUNDADA EM 30.12.1943



ANEXO I - DA DESCRIÇÃO, UNIDADE E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO
01	Confecção de prótese total maxilar - confeccionada de acordo com as normas da vigilância sanitária muco suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxila estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica Unidos à base individualizada confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável obtidos a partir de modelo de gesso tipo III que reproduz os rebodos residuais dos pacientes.	Serviço	350
02	Confecção de prótese parcial maxilar -confeccionada de acordo com as normas da vigilância sanitária dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica Unidos à base individualizada confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável obtidos a partir de modelo de gesso tipo III que reproduz os rebodos residuais dos pacientes.	Serviço	350
03	Confecção de prótese total mandibular -confeccionada de acordo com as normas da vigilância sanitária muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica Unidos à base individualizada confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável obtidos a partir de modelo de gesso tipo III que reproduz os rebodos residuais dos pacientes.	Serviço	350
04	Confecção de prótese parcial- mandibular confeccionada de acordo com as normas da vigilância sanitária dento-suportada, indicada para	Serviço	350

Q
M.R.P.



THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF THE ARMY
OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL
WASHINGTON, D. C. 20315

ADJUTANT GENERAL'S MANUAL

ADJUTANT GENERAL'S MANUAL
ADJUTANT GENERAL'S MANUAL
ADJUTANT GENERAL'S MANUAL

1. The Adjutant General's Manual is a comprehensive guide to the duties and responsibilities of the Adjutant General.	2. The Adjutant General's Manual is a comprehensive guide to the duties and responsibilities of the Adjutant General.	3. The Adjutant General's Manual is a comprehensive guide to the duties and responsibilities of the Adjutant General.
4. The Adjutant General's Manual is a comprehensive guide to the duties and responsibilities of the Adjutant General.	5. The Adjutant General's Manual is a comprehensive guide to the duties and responsibilities of the Adjutant General.	6. The Adjutant General's Manual is a comprehensive guide to the duties and responsibilities of the Adjutant General.
7. The Adjutant General's Manual is a comprehensive guide to the duties and responsibilities of the Adjutant General.	8. The Adjutant General's Manual is a comprehensive guide to the duties and responsibilities of the Adjutant General.	9. The Adjutant General's Manual is a comprehensive guide to the duties and responsibilities of the Adjutant General.
10. The Adjutant General's Manual is a comprehensive guide to the duties and responsibilities of the Adjutant General.	11. The Adjutant General's Manual is a comprehensive guide to the duties and responsibilities of the Adjutant General.	12. The Adjutant General's Manual is a comprehensive guide to the duties and responsibilities of the Adjutant General.



reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica Unidos à base individualizada confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável obtidos a partir de modelo de gesso tipo III que reproduz os rebodos residuais dos pacientes.		
--	--	--

Nova Timboteua/PA, 01 de agosto de 2025.

Emanuela Nogueira de Bezerra
Emanuela Nogueira de Bezerra
Coordenadoria de Saúde Bucal

De acordo:

Adenilson Nito da S. Pereira
Adenilson Nito da Silva Pereira
Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua/PA
Portaria nº 004/2025

NOVA TIMBOTEUA
FUNDADA EM 30.12.1943